



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.325

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Cardoso de Figueiredo, Policia Sanitário, classe C, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 de setembro a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Raimundo de Lira, ocupante do cargo de Policia Sanitário, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 180 dias de licença, em prorrogação, a contar de 30 de agosto de 1956 a 26 de fevereiro do ano de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 27.ª Sessão extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada a 28 de setembro de 1956.

- (a) Oscar da Cunha Lauzid, presidente.
- (a) Edgar Batista de Miranda.
- (a) Antônio Expedito Chaves de Almeida.
- (a) Pedro da Silva Santos.
- (a) Otávio França.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis nesta cidade de Belém, Capital do Estado, do no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio, às quinze horas, presentes os Senhores Oscar da Cunha Lauzid, Presidente, Edgar Batista de Miranda, Antônio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos e Otávio França, membros do Conselho Administrativo, retro assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a sessão mandando que fosse lida a ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Em

seguida foi por mim Secretário apresentado o expediente que constou do seguinte: Processos para distribuição: — Ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar os processos em que Horácio Ferreira dos Santos Bastos, requer liquidação das suas contribuições para o montepio; Andreilina Araújo Bentes, viúva de Manoel Raymundo de Sousa Bentes, requerendo arbitramento de pensão; Laura Salgado Cunha Malcher e Beatriz Cunha da Gama Malcher, viúva e filha do doutor José Carneiro da Gama Malcher, requerendo arbitramento de pensão e Joana Leitão Ataliba, viúva de Abraão Alvares Ataliba, requerendo arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio. — Ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar os processos em que Elza Albuquerque Neves, requer reversão da pensão que percebia sua genitora Maria de Albuquerque Neves; Maria Antunes Montenegro Duarte, viúva do Desembargador Sadi Montenegro Duarte, requerendo o arbitramento da pensão e pecúlio a que se julga com direito; e Beatriz Titan Viegas, viúva de Francisco Leal Uchoa Viegas, requerendo arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio. E nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarado encerrada a sessão e marcada outra ordinária, para o dia cinco de outubro próximo, sexta-feira, mandando lavrar a presente ata que vai subscrita pela mesmo. Eu Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1423 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 21-12-198,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Florêncio Rodrigues de Moraes, Lavador, lotado na D. M. E. — Oficina Central, para Cr\$ 60,00 diários, a partir de 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana, Diretor Geral

PORTARIA N. 1431 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 21-12-198,

RESOLVE:

Transferir o sr. Manoel Azevedo Martins, Despachante, referência 10, classe 1, lotado no Almoxarifado Central, para a S.E.F.T.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana, Diretor Geral

PORTARIA N. 1433 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a lei n. 157, de 21-12-198,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 388, de 12-4-55, da D. G., que nomeou de acordo com o Decreto 1.308, de 22-7-53, o sr. Francisco Pereira do Lago, para ocupar as funções de Chefe da 5a. Residência — 2.º Distrito (Capanema), voltando à sua antiga função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana, Diretor Geral

PORTARIA N. 1441 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 21-12-198,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto 1.308, de 22-7-53, o sr. Juvenal Nogueira da Silva, para exercer a função de Servente, referência 5, classe O, lotado na D. I. — Seção do Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de setembro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana, Diretor Geral

PORTARIA N. 1452 — DE 2 OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORREA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 10,00 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta 1.ª O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262
Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida:
Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual Cr\$ 500,00

Semestral Cr\$ 300,00

Número avulso Cr\$ 1,50

Número atrasado, Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual Cr\$ 700,00

Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00

1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00

Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna Cr\$ 7,00.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

ções que lhe confere a lei n. 157, de 21-12-198,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Francisco Pereira do Lago, Capataz Encarregado da Pavimentação da PA-15, lotado na 1.ª Residência — 1.º Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana, Diretor GeralPORTARIA N. 1456 — DE 3
OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 21-12-198,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Diretor da Contabilidade dentro de suas funções, o sr. Péricles Martins de Carvalho, Economista, referência 20, classe 2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana, Diretor GeralPORTARIA N. 1458 — DE 3
OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 21-12-198,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto n. 1.308, de 22-7-53, o sr. José Maria Ribeiro Lisboa, para exercer a função de Oficial Administrativo, referência 14, classe 0, lotado na Seção de Comunicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana, Diretor GeralPORTARIA N. 1459 — DE 3
OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o sr. José Maria Ribeiro Lisboa, Oficial Administrativo, referência 14, classe 0, lotado na Seção de Comunicação, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Divulgação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de outubro de 1956.

Eng. Antonio Pedro Martins
Viana, Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o cidadão José Nonato de Jesus, ocupante do cargo de guarda civil, equiparado, lotado na Inspetoria da Guarda Civil deste Departamento Estadual de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo, ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser admitido ao cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segu-

rança Pública, em Belém, 5 de outubro de 1956.

Medrado Castelo Branco

Chefe de Polícia

(G — 30 dias seguidos)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria Altair Santana, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São João do Araguaia, Município de Marabá, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição

(G — 30 dias seguidos)

Pelo presente edital fica notificada dona Violeta Teixeira Alves, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Alto, município de Muaná, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

(G — 30 dias seguidos)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria n. 1067/56-DG

EDITAL DE CITAÇÃO

O Eng. José Batista de Souza Leão, Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n. 1067/56-DG, de 5 de julho de 1956, do Ilmo. Sr. Eng. Antônio Pedro Martins Viana, Diretor Geral do DER-Pa.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de processo administrativo instaurado, pela Portaria n. 1066/56-DG, para apurar transgressões disciplinares das quais são indiciados os funcionários Engenheiros Belisário Dias, Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Romariz Figueiredo Pamplona, Pedro Ferreira Libonati e Srs. Cezar Lopes Portela, Francisco Alves Gouveia, Paulo Miguel Monteiro, George Seawright Salgado, Lauro Dias e Olimpio Pinto Pamplona Filho, que, estando em lugar incerto e não sabido os Srs. Belisário Dias, Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Francisco Alves Gouveia e Paulo Miguel Monteiro, confirmado esse fato pela certidão do secretário da referida Comissão, pelo presente Edital, que será publicado diariamente no DIÁRIO OFICIAL do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, durante quinze (15) dias, cita os mencionados funcionários, Belisário Dias, eng. referência 21, classe 5; Gilberto de Mendonça Vasconcelos, eng. referência 21, classe 1; Francisco Alves Gouveia, residente, referência, 13, classe O e Paulo Mi-

guel Monteiro, inspetor de máquinas, referências 16, classe 2, para, no prazo acima referido que correrá da data da primeira publicação, feita amanhã, dia quatro (4), comparecerem perante a aludida Comissão de Processo Administrativo, que funciona em a sala n. 104 do Edifício do I. A. P. I. — 11.º andar, à Av. Presidente Getúlio Vargas esquina com a rua Senador Manoel Barata, a fim de serem interrogados sobre os fatos irregulares que por ação ou omissão lhes são atribuídos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, José de Menezes Machado, secretário da Comissão, o datilografei e assino. — José de Menezes Machado.

(a) Eng. José Batista de Souza Leão, Presidente.

(Ext. — 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20/10/56).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Geralda Ramos Gemaque, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A; do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Sebastião, de Viçosa, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Raimunda da Cunha Gama, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Goiabal, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena

de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

EDITAL

Pelo presente edital fica notificada dona Amélia Abreu da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Joaquim, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Perolina da Paixão Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Poampé, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Darlinda de Almeida Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância,

padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bauri, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De acordo com o art. 186, § 2.º do Decreto-Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 fazemos a chamada do Sr. MIGUEL QUEIROZ FILHO para se apresentar no Educandário Monteiro Lobato, a fim de assumir as suas funções de Inspetor Chefe.

Tent. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL

Diretor

(Ext — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Campos da Costa e Ana Costa, nos termos do art. 70.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 19.º Termo, 19.º Município de Marapanim e 79.º Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras, situada nos fundos das terras demarcadas de Domingos Valino Siqueira, limitando-se à direita e à esquerda com terras devolutas e aos fundos também medem 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, no lugar denominado Cipozal e a margem direita do rio Meassah, no município de Marapanim.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marapanim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de outubro de 1956.

Pelo Oficial Administrativo Joana Ferreira Cruz

(T. 15.872 — 10, 16 e 27/10/56).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Rui Novaes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Co-

marca, 47.º Termo, 47.º Município São Domingos do Capim e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente com o rio Capim à margem esquerda; pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo, com terras requeridas por Odir Pamplona Barros e pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.868 — Dias 6, 16 e 26/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Lucy Gorayeb, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca-Marabá; 57.º Termo; 57.º Município-Marabá e 150.º Distrito, São João do Araguaia, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do rio Araguaia, limitando-se: pelo lado de baixo, com a foz da "grotta dos "Prejuizos"; pelo lado de cima, com terras devolutas, frente ao rio Araguaia e pelos fundos, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.849 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel Lemos Marinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca-Obidos; 74.º Termo; 74.º Município-Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem direita da cabeceira Maceno, no lago Sapucua, limitando-se: pela frente, com a referida cabeceira Maceno, a começar de um tronco de angelim; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado ocupadas por Antônio de Castro Marinho; pelo lado esquerdo, com o terreno ocupado por Herdeiros de Maria Pereira e pelos fundos, com terras ocupadas por Raimunda Batista Marinha, medindo 600 metros de frente por 800 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas

do Estado naquele município de Oriximiná.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.850 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Raimunda Batista Marinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 27.ª Comarca-Obidos; 74.º Termo; 74.º Município-Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras do Estado, à margem esquerda da cabeceira Castanhal, no lago Sapucua, limitando-se: pela frente, com a referida cabeceira Castanhal, a começar da ponta da baixa Caraná; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo, com terras devolutas e pelos fundos, com terras ocupadas por Manoel Lemos Marinho, medindo 600 metros de frente por 800 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.851 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Mamede Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca-Obidos; 74.º Termo; 74.º Município-Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem direita do Lago Xiriri, afluente do rio Trombetas pela margem esquerda; limitando-se: pela frente, com o referido lago Xiriri; pelo lado esquerdo, pela cabeceira denominada "Piquia"; pelo lado direito, com a cabeceira denominada "Gidoca" e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.852 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Eremita de Jesus, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª

Comarca-Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas denominada "S. Eremita", limitando-se: pela frente, com o Igarapé Camiti-açu, pelo lado direito, com terras ocupadas por Ester de tal, pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Hilário de tal, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 224 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.853 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Comarca-Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas denominada "S. Eremita", limitando-se: pela frente, com o Igarapé Camiti-açu, pelo lado direito, com terras ocupadas por Ester de tal, pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Hilário de tal, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 224 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.853 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Raimundo Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município de Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas denominada Jamará, limitando-se: pela frente, com o Igarapé Jamará, pelo lado direito, com terras ocupadas por José Francisco, pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Francisco Orlando; pelos fundos com terras do Estado, medindo 2.500 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.854 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Paula Ferreira de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, está situado pela frente com o Igarapé Itubocal, pelo lado direito com terras de Francisco Lopes, pelo lado esquerdo com terras de Florencio Ramos de Jesus e pelos fundos com Igarapé "Pupindeua", medindo 40 metros de frente com os fundos competentes.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.855 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Perciliano dos Passos Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca-Obidos; 74.º Termo; 74.º Município-Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem esquerda do lago Aimin; limitando-se: pela frente, com o referido lago; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Every Pessoa de Carvalho; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Juventina Corrêa Alves e pelos fundos, com as terras denominadas Agerêua, dos herdeiros de João Guerreiro, medindo 160 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de Outubro de 1956.

José Alberto Soares Maia

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.856 — Dias 5, 16 e 25/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Odir Pamplona Barros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 47.º Termo, 47.º Município, São Domingos do Capim e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas, limitando-se: pela frente, com o rio Capim à margem esquerda; pelos fundos com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo, com terras requeridas por Cecília Gama Barros, e pelo lado de cima com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de Outubro de 1956.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo
(T — 15.866 — Dias 6, 16 e 26/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Cecília Gama Barros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 47.º Termo, 47.º Município de São Domingos do Capim e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se: pela frente, com o rio Capim à margem esquerda; pelos fundos com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo, com terras requeridas por Antônio Carlos, Perdigão Bezerra e pelo

lado de cima, com terras requeridas por Antônio Carlos, Perdigão Bezerra e pelo

lado de cima com terras do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela municipalidade de São Domingos do Capim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de Outubro de 1956.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo
(T. — 15.267 — Dias 6, 16 e 26/10/56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Rodrigues Santiago, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Conceição e Caripunas a 111,20m.

Dimensões:

Frente — 4,20m.

Fundos — 36,00m.

Área — 151,20m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 794, e à esquerda com o de n. 790. Terreno edificado com o n. 792.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de Outubro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 15.847 — 5, 16 e 25-10-56)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Pinto de Sousa, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Conceição e Caripunas de onde dista

36,90 metros

Dimensões:

Frente — 9,15m.

Fundos — 47,55m.

Área — 445,08m².

Forma regular. Confina por ambos lados com quem de direito. Terreno edificado com uma casa localizada sob o n. 983/985.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Prefeitura Municipal de Belém, 2 de outubro de 1956. —

(a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 15.768 — 6, 16 e 26/10/56)

Aforamento de terras

O Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Afonso Francisco da Silva, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Baena, Mercedes, 25 de Setembro e Duque de Caxias a 28,40m.

Dimensões:

Frente — 5,60m.

Fundos — 28,60m.

Área — 160,16m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 768 e à esquerda com o de n. 772. Terreno edificado com o n. 770.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de maio de 1956. — (a) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo secretário de Obras.

(T. 15.769 — 6, 16 e 26/10/56)

TERMO DE AJUSTE PARA TRANSPORTE DE HUM MIL E QUATROCENTOS (1.400) TAMBORES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE BELÉM PARA O DESTACAMENTO DA FAB, EM JACARÉACANGA, NO ESTADO DO PARÁ, QUE FAZ O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA COM ALTO TAPAJÓS, SOCIEDADE ANÔNIMA, BEM COMO DO RETORNO AO PORTO DE BELÉM DE IGUAL NÚMERO DE TAMBORES VAZIOS

Aos cinco (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na sede do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, sito à Avenida Almirante Barroso, presente o 2.º Tenente Aviador, José Pinto de Oliveira, agente diretor eventual, com poderes bastante, outorgado pela letra "C" do número dois (2), do artigo trinta e um (31), do regulamento de administração da Aeronáutica (Decreto número 31.402 — de oito (8) de setembro de 1942), para assinar o presente Termo de Ajuste na forma do artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, compareceu o senhor David de Arruda Câmara, Diretor da Alto Tapajós Sociedade Anônima, estabelecida à rua Gaspar Viana, número 16/18, em

Belém, Estado do Pará e disse que vinha assinar o presente Termo de Ajuste para o transporte do porto de Belém, Estado do Pará, ao destacamento da FAB de Jacaréacanga, dos hum mil e quatrocentos (1.400) tambores contendo duzentos (200) litros cada e de igual número de tambores vazios disponíveis para retorno ao porto de Belém, de acordo com a sua proposta vencedora da coleta de preços número oitenta e oito (88), de vinte e nove (29) de maio de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, sujeitando-se às cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — No presente Termo de Ajuste, o Ministério da Aeronáutica será denominado por "Governo" e a firma Alto Tapajós Sociedade Anônima por "Ajustante".

CLÁUSULA SEGUNDA: — No presente termo de Ajuste, foi utilizado o regime de coleta de preços, dada a urgência da prestação do serviço, já que o assunto foi regulado pelo aviso número 51, de 10 de novembro de 1955.

CLÁUSULA TERCEIRA: — O "Ajustante" se obriga a transportar do porto de Belém, Estado do Pará, para o destacamento da FAB de Jacaréacanga, os hum mil e quatrocentos (1.400) tambores de combustíveis e lubrificantes, contendo duzentos (200) litros cada, à razão de seiscentos e setenta e cinco (Cr\$ 675,00) cada, no total de novecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 945.000,00), no prazo de duzentos (200) dias, a contar de trinta (30) dias após o "Governo" dar aviso ao "Ajustante" por escrito, de que o contrato foi aprovado pelas autoridades competentes, inclusive Tribunal de Contas da União, estando, portanto, em condições de ser executado e o Governo capacitado a efetuar entregas de tambores nas quantidades solicitadas pelo "Ajustante".

CLÁUSULA QUARTA: — O "Governo" se obriga, por ocasião do embarque, a dar o destino dos tambores cheios, entregando-os ao "Ajustante", devidamente lacrados, com selos apropriados, sem nenhum vazamento e em perfeito estado de conservação, no porto de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA: — O "Ajustante" se obrigará a transportar, no retorno das embarcações, os tambores vazios disponíveis, no destacamento de Jacaréacanga, para o porto de Belém, Estado do Pará, no limite da quantidade prevista para os tambores cheios, à razão de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00), por cada tambor vazio, no prazo de sessenta (60) dias, após cada entrega em Jacaréacanga.

CLÁUSULA SEXTA: — O "Governo" poderá a qualquer momento suspender os transportes dos tambores vazios, por conveniência da administração, sem que cessem as obrigações do "Ajustante", dentro da quantidade fixada no presente ajuste, para transportar no retorno de suas embarcações, os tambores vazios que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Nos transportes dos tambores vazios, também serão observadas todas as cláusulas do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA: — Sempre que o "Ajustante" entregar no destacamento de Jacaréacanga tambores cheios e receber tambores vazios, deverá exigir um recibo, firmado pelo representante local do Ministério da Aeronáutica, no qual constará:

A) para os tambores cheios:

- 1) número de tambores;
- 2) estado de conservação dos tambores;
- 3) quantidade, em litros, por espécie de combustíveis e lubrificantes entregues pelo transportador;
- 4) vazamento, em litros, por espécie de combustíveis e lubrificantes;
- 5) adulteração dos selos das tampas;
- 6) localidade de entrega;
- 7) data em que se processou a entrega;
- 8) nome do barco que efetuou o transporte;
- 9) neste recibo deverão constar as assinaturas do Comandante do Barco com a declaração de haver en-

regue e do representante do Ministério da Aeronáutica declarando haver recebido.

B) Para os tambores vazios:

- 1) número de tambores;
- 2) estado de conservação dos tambores;
- 3) localidade de entrega;
- 4) data em que se processou a entrega;
- 5) nome do barco que efetuou o transporte;
- 6) neste recibo deverão constar as assinaturas do Comandante do Barco com a declaração de haver recebido e do representante do Ministério da Aeronáutica declarando haver entregue.

CLAUSULA NONA: — O recibo de que trata a Cláusula Oitava só será considerado válido pelo "Governo" quando estiver revestido de todas as formalidades supra mencionadas, respondendo o "Ajustante" pelas entregas que fizer, em desacordo com a presente cláusula.

CLAUSULA DÉCIMA: — O "Governo" pagará ao "Ajustante" no prazo de oito (8) dias (a contar da apresentação do recibo último, referido nas Cláusulas Oitava e Nona), sempre que o transporte atingir a um número de oitenta (80) tambores, para cada ponto de destino, creditando ao "Ajustante" as entregas menores, até que complete as cotas mínimas exigidas para pagamento, com excessão daquelas que implicarem em liquidação de débito por ultimação de serviço.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Quando o "Ajustante" infringir qualquer Cláusula do presente ajuste, pagará ao "Governo" a multa de 3% sobre o valor do mesmo sem prejuízo de perda ou dano.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — No caso de perda, avaria, ou adulteração do conteúdo, em mais de 3%, do total dos tambores, no destacamento de que trata o presente ajuste, o "Ajustante", além de indenizar o conteúdo de acordo com a Cláusula Décima Terceira, pagará a multa mencionada na Cláusula Décima Primeira, será aplicada no "Ajustante", tantas quantas forem as infrações cometidas na vigência do ajuste e em qualquer de suas Cláusulas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — O "Ajustante" se obriga a entregar os tambores do destacamento de Jacaréacanga, nas mesmas condições da Cláusula Quarta, indenizando o "Governo" de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), pela perda ocasional de tambor vazio; em hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), respectivamente pela perda do conteúdo dos combustíveis ou lubrificantes de cada tambor.

I — Fica entendido que avaria de tambor, significa perda, o mesmo ocorrendo com adulteração do conteúdo, considerando-se os riscos e perigos do mar para efeito de isenção de multa, somente quando invocado em tempo hábil, mediante juntada de documentos que atestem a ocorrência, com parecer favorável da Capitania dos Portos, emitidos em competente inquérito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: — As taxas de utilização do Porto, Estiva e Fiscalização Aduaneira, correrão por conta do "Ajustante", desde que os embarques se façam de Belém para o Porto de destino e vice-versa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: — As taxas de previdências marítima e desestiva correrão por conta do "Ajustante".

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: — Ficam empenhadas as importâncias globais de novecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 945.000,00), correspondente ao pedido empenho número 170, de 1 de junho de 1956, relativo ao transporte dos tambores cheios e cento e sessenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 168.000,00), correspondente ao pedido empenho número 171, de 1 de junho de 1956, relativo ao transporte dos tambores vazios, mencionados no presente Ajuste, cujas despesas correrão à conta da verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros — Subconsignação 01 — Transporte, etc., da dotação orçamentária do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: — O "Ajustante" de-

positou na Caixa Econômica Federal do Pará, para garantia dos serviços especificados no presente Ajuste, a quantia de cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 55.650,00), conforme certificado de caução número 544, de 1 de junho de 1956.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: — Fica reservado ao "Governo", o direito de declarar a rescisão de presente ajuste, independente de notificação, ação ou interpelação judicial ou extra judicial não assistindo ao "Ajustante" o direito à indenização sob qualquer título, uma vez que deixe de cumprir qualquer de suas cláusulas.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: — Fica eleito o fóro da Capital de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais que por ventura surjam em consequência ao presente ajuste, não obstante qualquer mudança de sede ou domicílio das partes.

CLAUSULA VIGÉSIMA: — Fica entendido que o presente Termo de Ajuste não entrará em vigor sem que tenha sido aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o "Governo" por indenização alguma, caso aquela autoridade ou Tribunal de Contas, denegarem a aprovação.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: — O "Governo" fica obrigado a manter um funcionário credenciado no Porto de Jacaréacanga para fazer a entrega dos tambores vazios e recebimento dos cheios, de que trata o presente Ajuste, ao funcionário do "Ajustante" para tal fim designado.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: — O presente Termo de Ajuste conforme o artigo 15, número seis (6) e Parágrafo Quinto da Constituição Federal acha-se isento do respectivo imposto de selo e para firmeza e validade do que acima ficou dito, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, Segundo Tenente Aviador José Pinto de Oliveira, Agente Diretor Eventual do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, Senhor David de Arruda Câmara, Diretor da Firma Alto Tapajós Sociedade Anônima, "Ajustante" e pelas testemunhas, Capitão Intendente de Aeronáutica, Francisco Vasconcelos Menescal e Aspirante a Oficial Especialista em Aviação, Myrton Campelo da Silva.

Belém, 5 de julho de 1956.

José Pinto de Oliveira

2.º Ten. Av. — Agente Diretor Eventual

David de Arruda Câmara

Diretor da Alto Tapajós S/A. — "Ajustante"

Francisco Vasconcelos Menescal

Cap. I. Aer. — Testemunha

Myrton Campelo da Silva

Asp. Of. Esp. Av. — Testemunha

(Ext. — 16/10/56)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação — Edital

De acordo com o artigo X (décimo) dos Estatutos Sociais, convoco os Srs. acionistas da Força e Luz do Pará S/A para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia 23 do corrente, terça-feira, às 15:00 (quinze) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o seguinte:

- 1.º — Renúncia coletiva da Diretoria;
- 2.º — Renúncia do Presidente da Assembléia Geral;
- 3.º — Eleição para os postos vagos;
- 4.º — O que ocorrer.

Pará, 12 de outubro de 1956.

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A

Lóris Olímpio Corrêa de Araújo

Presidente da Assembléia Geral

(Dias: 16, 18, 20 e 23-10-56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 4.760

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 414

Habeas-corpus da Capital

Impetrante — Luiz Carlos Vale Nogueira.

Paciente — Joaquim de Sousa Lima.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" preventivo, da Comarca da Capital, em que são: impetrante, Luiz Carlos Valle Nogueira; e, paciente, Joaquim de Sousa Lima.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, conceder a ordem de "habeas-corpus" impetrada a liberdade de locomoção e poder regressar à sede de suas atividades, livre de qualquer constrangimento ilegal.

Das próprias informações, não obstante a afirmativa da autoridade de não haver ameaça de violência contra o paciente, sente-se a animosidade de autoridade capaz de se transformar em ação violenta e ilegal.

E assim, a concessão do "habeas-corpus", longe de ser um obstáculo à Justiça, no caso, constitui um amparo e uma garantia à liberdade do cidadão.

Cogendendo, como concedem a ordem pedida, mandam que a favor do paciente seja expedido o respectivo "salvo-conduto".

Custas na forma da lei.
Belém, 3 de outubro de 1956.
(a) Curcino Silva, presidente e relator.

ACÓRDÃO N. 415

Habeas-corpus Liberatório da Capital

Impetrante — O Bacharel Pedro Bentes Pinheiro.

Paciente — Francisco Fernandes de Brito.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" da Comarca da Capital, em que são: impetrante, o advogado Pedro Bentes Pinheiro; e, paciente, Francisco Fernandes de Brito.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, negar a ordem impetrada, por não se caracterizar coação ilegal, a demora na instrução criminal de vez que, além das causas justificadas pelo dr. juiz de direito, o próprio paciente contribuiu para o retardamento do processo com a sua fuga do distrito da culpa.

O dr. juiz informa que agora, que o réu está preso, marcou dia para o início da instrução criminal.

Assim, não existindo coação ilegal na prisão do paciente, o "habeas-corpus" deve ser denegado.

Custas na forma da lei.

Belém, 3 de outubro de 1956.

(a) Curcino Silva, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de outubro de 1956. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 416

Recurso ex-officio de habeas-corpus de Ponta de Pedras

Recorrente — Suplente de Juiz da Comarca.

Recurrido — José Barbosa da Costa.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" da Comarca de Ponta de Pedras, em que é impetrante José Barbosa da Costa, em seu favor.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, negar a ordem impetrada, por não estar provado a ilegalidade da prisão do paciente, que é preventiva, e contra a qual nada foi alegado.

Custas na forma da lei.

Belém, 3 de outubro de 1956.

(a) Curcino Silva, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de outubro de 1956. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 417

Mandado de Segurança da Capital

Requerente — Benedito Wilfredo Monteiro.

Requerido — O Governo do Estado.

Relator — Desembargador Sousa Moita.

EMENTA — Quando a autoridade considerada coatora sem efeito, reconsiderando o ato que constituiu o objeto do Mandado de Segurança, é de se considerar prejudicado o pedido da segurança impetrada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital, em que são partes, como requerente, Benedito Wilfredo Monteiro; requerido, o Governo do Estado.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plena e por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido, em face do decreto a que faz referência a informação de S. Excia. o dr. Governador do Estado, que tornou sem efeito o decreto que exonera o impetrante do cargo de Pretor da Comarca de

Alenquer.

Custas na forma da lei.

Belém, 3 de outubro de 1956.

(aa) Curcino Silva, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de outubro de 1956. — Luis Faria, secretário.

Apelação Cível da Capital

Apelante — Bento Alves.

Apelado — Francisco dos Santos Amaral.

Relator designado — Desembargador Sousa Moita.

EMENTA — I — Em ação ordinária para cobrança de saldo de conta corrente não conferida nem assinada, é de se exigir seja a conta comprovada por documentos, pois sem a comprovação irretróvel dos lançamentos, inaceitáveis se torna o saldo apresentado, não valendo os lançamentos por se, senão como simples referências, sem nenhum valor probante.

II — Em tais casos cumpre ao perito não só verificar se os lançamentos correspondem aos documentos apresentados, como também se em verdade estes são comprovantes das transações realizadas e não apenas referências no jogo de lançamentos contábeis.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Bento Alves; e, apelado, Francisco dos Santos Amaral.

O ora apelado, Francisco dos Santos Amaral, alegando haver mantido transações comerciais com o ora apelante, propôs contra este uma ação ordinária para cobrança do saldo da conta corrente, que conforme demonstração gráfica junta à inicial, monta a Cr\$ 194.408,60.

Contestando o pedido, alegou o réu, ora apelante, não estarem os lançamentos, salvo um ou outro, devidamente comprovados não se relacionarem com a demanda os documentos, em maioria exibidos pelo autor; a inclusão de lançamentos que não dizer respeito às transações mantidas com o autor e omissão de lançamentos de importâncias que lhe deviam ser creditadas o fição arbitrária do "quantum" levado a seu crédito como omissão.

Procedendo-se à perícia e divergindo os laudos dos peritos, constantes de fls. 672 e 675, foi nomeado desempatador, que ofereceu o laudo de fls. 681, adotando as conclusões do laudo de fls. 675.

Na sentença de fls. 687, o Dr. Juiz "a quo", baseado no laudo do perito indicado pelo autor, julgou a ação procedente, pelo que, in-

conformado, apelou tempestivamente o réu, sendo o recurso regularmente processado.

Chocante em verdade e desde logo, é a divergência dos laudos dos peritos indicados pelas partes, pois enquanto o do autor ratifica todas as proposições deste, dando-as por comprovadas através de documentos, o perito indicado pelo réu sustenta o contrário, no que é apoiado pelo perito desempatador. Bem ponderada porém a causa dessa divergência e postos em confronto os três laudos, o que se verifica é que o do perito indicado pelo autor não corresponde à realidade, eis que deixou de examinar a natureza dos documentos apresentados, a sua relação com as transações entre os litigantes, ora expressando-se de modo vago, impreciso ou ambíguo, ora declarando comprovado o que não se encontra documentado, nem nos autos, nem nos livros do autor.

Assim é que, respondendo ao 1.º quesito do réu, afirma que existe apenas lançamento global das operações, nos livros do autor, o que acha ser natural, por se tratar de conta corrente particular e ao 1.º quesito do autor, depois de asseverar que o gráfico da conta corrente exibida pelo autor, corresponde aos documentos apresentados, ressalva no entanto valores entrégues e recebidos, sem especificar o montante e a razão de ser desses pagamentos.

Por outro lado, não era bastante ao perito responder que os lançamentos correspondem aos documentos apresentados; o que cumpria era verificar se esses documentos só correspondiam aos lançamentos, mas, e isto era o principal, se os documentos se referiam às transações alegadas pelo autor e eram comprovantes e não apenas referências ou trazidos aos autos como acertos num jogo de lançamentos contábeis.

Um laudo em tais condições deixa de ter valor técnico e de exprimir a realidade jurídica, para ser apenas um parecer de conveniência sem força probante. Mesmo através desse laudo, verifica-se que diversos lançamentos não têm comprovantes e foram aceitos por constarem de um lançamento global. Do mesmo modo o referente à importância de Cr\$ 50.000,00 dado como comprovado, não por documento junto aos autos, mas por uma carta que lhe foi mostrada pelo autor. No mesmo sentido, os referentes a comissões atribuídas ao réu pelas transações realizadas, uma vez que essas transações como o próprio autor reco-

clusões do laudo de fls. 675.

Na sentença de fls. 687, o Dr.

Juiz "a quo", baseado no laudo do

perito indicado pelo autor, julgou

a ação procedente, pelo que, in-

conformado, apelou tempestivamente

o réu, sendo o recurso regularmente

processado.

Chocante em verdade e desde

logo, é a divergência dos laudos dos

peritos indicados pelas partes, pois

enquanto o do autor ratifica todas

as proposições deste, dando-as por

comprovadas através de documentos,

o perito indicado pelo réu sustenta

o contrário, no que é apoiado pelo

perito desempatador. Bem pondera-

da porém a causa dessa divergen-

cia e postos em confronto os três

laudos, o que se verifica é que o

do perito indicado pelo autor não

corresponde à realidade, eis que

deixou de examinar a natureza dos

documentos apresentados, a sua re-

lação com as transações entre os

litigantes, ora expressando-se de

modo vago, impreciso ou ambíguo,

ora declarando comprovado o que

não se encontra documentado, nem

nos autos, nem nos livros do autor.

Assim é que, respondendo ao 1.º

quesito do réu, afirma que existe

apenas lançamento global das ope-

rações, nos livros do autor, o que

acha ser natural, por se tratar de

conta corrente particular e ao 1.º

quesito do autor, depois de asseve-

rar que o gráfico da conta corrente

exibida pelo autor, corresponde aos

documentos apresentados, ressalva

no entanto valores entrégues e reca-

bidos, sem especificar o montante e

a razão de ser desses pagamentos.

Por outro lado, não era bastante

ao perito responder que os lança-

mentos correspondem aos documen-

tos apresentados; o que cumpria era

verificar se esses documentos só

correspondiam aos lançamentos,

mas, e isto era o principal, se os

documentos se referiam às transa-

ções alegadas pelo autor e eram

comprovantes e não apenas referên-

cias ou trazidos aos autos como

acertos num jogo de lançamentos

contábeis.

Um laudo em tais condições deixa

de ter valor técnico e de exprimir

a realidade jurídica, para ser apenas

um parecer de conveniência sem

força probante. Mesmo através des-

se laudo, verifica-se que diversos

lançamentos não têm comprovantes

e foram aceitos por constarem de

um lançamento global. Do mesmo

modo o referente à importância de

Cr\$ 50.000,00 dado como compro-

vado, não por documento junto aos

autos, mas por uma carta que lhe

foi mostrada pelo autor. No mesmo

sentido, os referentes a comissões

atribuídas ao réu pelas transações

realizadas, uma vez que essas tran-

nhece, ultrapassaram o mantante dos lançamentos, não estando portanto "in totum comprovadas".

Ora, tratando-se de um crédito resultante de compra de castanha, ou ainda, de ação ordinária para cobrança de saldo de conta corrente, não conferida nem assinada, força é que a conta seja comprovada por documentos.

Sem a comprovação irrefragável dos lançamentos, inaceitável se torna o saldo apresentado pelo credor, não valendo, por si os lançamentos, senão como simples referências, sem nenhum valor probante.

No caso, não adiante afirmar que os lançamentos do extrato da conta junta aos autos correspondem aos lançamentos dos livros, mas se estes lançamentos são expressão de verdade, em face de documentos exibidos como seus comprovantes.

Na inicial o autor declara que manteve com o réu uma conta corrente de comuns interesses relativos à compra e venda de castanha, resultando dessa transação o saldo a seu favor de Cr\$ 194.408,80 e às fls. 641 esclarece que o réu atuou nessa transação como seu procurador ou agente.

Mas verifica-se dos autos e o próprio autor não nega, que as transações ultramassaram em valor o que consta do gráfico da conta corrente, sem esclarecer o "quantum", pelo que, a comissão atribui-

da ao réu por essas transações não encontra a devida comprovação.

Há que ressaltar ainda, que sendo o réu procurador ou agente do autor, este, em vez de promover uma prestação de contas em que fosse verificado qual o saldo a que tinha direito desse ajuste, pretendeu cobrar desde logo um, que fixou em determinada quantia, que de modo nenhum resultou comprovado pelos documentos que apresenta. E no caso, sem essa prestação de contas ou a comprovação iniludível do "quantum" dado logo como certo, o pedido torna-se irrelevante.

Por estes fundamentos e contra o voto do Exmo. Sr. Des. Antonino Melo que dava somente em parte provimento à apelação para mandar que o saldo fosse apurado na execução e eliminar a condenação os honorários advocatícios.

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação.

Custas na forma da lei.
Belém, 1 de outubro de 1956.

(aa) Curcio Silva, presidente — Sousa Moitá, relator designado. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de outubro de 1956. — Luís Faria, secretário.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ilhas das Onças, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à 2.ª Trav. de Queluz, filha de Alzira Costa Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de outubro de 1956. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 15.778 — 9 e 16-10-56)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessoa e Wilson da Mota Silveira que, em 1955 exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Vice-presidente abaixo assinado, no exercício de Presidente (letra a, inciso I, seção III, art. 18 do Regimento Interno), cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no ato n. 5, de 14.1.55 ("D. O." de 19/1/55), e em obediência ao Acórdão n. 1.466, de 2/10/56 ("D. O." de 9/10/56), cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessoa e Wilson da Mota Silveira, que, em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.076, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo Sr. Auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do Dr. Arthur Cláudio Mello, sujeita a defesa prévia.

Belém, 12 de outubro de 1956. — (a) Mário Nepomuceno de Souza, Vice-presidente, no exercício da Presidência.
(Dis 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/56).

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, à Revma. Irmã Ana Cassilda Renis, Superiora do Asilo "D. Macêdo Costa".

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu vice-Presidente abaixo assinado, no exercício da Presidência (letra a, inciso I, seção III, art. 18 do Regimento Interno), cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14.1.55 ("D. O." de 19.1.55), e em obediência ao Acórdão n. 1459, de 25.9.56 ("D. O." de 3.10.56), cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, à Revma. Irmã Ana Cassilda Renis, Superiora do Asilo "D. Macêdo Costa", para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2039, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo juiz designado para dar o voto

orientador, o que define a responsabilidade da Revma. Ana Cassilda Renis, sujeito a defesa prévia.

Belém, 5 de outubro de 1956. Mário Nepomuceno de Souza, Vice-presidente, no exercício da Presidência.

(G — 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 116, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 17/11).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Arthur Cláudio Mello, Ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55) e em obediência ao Acórdão n. 1.447, de 18/9/56 (D. O. de 25/9/56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Dr. Arthur Cláudio Mello, Ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.089, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo Sr. Auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do Dr. Arthur Cláudio Mello, sujeita a defesa prévia.

Belém, 28 de setembro de 1956. (a.) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente.

(G — Dias 30/9; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31/10; 1 e 3 [11/56]).

ANUNCIOS

BREVES INDUSTRIAL S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

De acordo com os dispositivos legais, ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa Sede social, sita à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, no próximo dia 27 de outubro do corrente ano, às 15 horas, para tratar do aumento do Capital Social e o que ocorrer.

Belém, 9 de outubro de 1956 — (aa) José Alves Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco, Marcelino de Carvalho Pinto.
(T — 15.871 — Dias 9 — 16 e 27/10/56).

SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Av. Cipriano Santos ns. 2 a 10, no próximo dia vinte (20) às 16 horas, a fim de tratar do aumento do capital social e o que ocorrer.

Belém, 11 de outubro de 1956. Acácio J. F. Sobral, Presidente
(T — 15.907 — 13, 16 e 20/10/56).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará) 2.ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos da alínea I do art. 59 e da alínea I do artigo 60 do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os duzentos e quarenta e cinco (245) advogados inscritos nesta Seção, que se acham quites do pagamento de suas anuidades, a se reunirem, com qualquer número, em Assembleia Geral, no dia dezesseis (16) de outubro corrente, às onze (11) horas, na sala de sessões do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, para deliberarem a respeito do seguinte:

I — discussão e votação do Relatório e das Contas da Diretoria proposta do Conselho Seccional, referentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1955;

II — discussão e votação da subscrição por mais de cinquenta (50) advogados, no sentido de ser majorada para quinhentos cruzzeiros (Cr\$ 500,00) a anuidade devida à Ordem, a partir do exercício de 1957, inclusive.

O Relatório, as Contas da Diretoria e a proposta de aumento da anuidade foram publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, edição de 16 de setembro do ano corrente, encontrando-se os documentos comprobatórios da escrita à disposição de todos, diariamente, das 9 às 12 horas, na sede do Conselho, no edifício do Fórum, nesta Capital.

Belém, 5 de outubro de 1956. — (a) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.
(Dias — 9, 11, 13 e 16-10-56)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Romualdo Favacho e dona Amélia Cardoso da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 971, filho de Zeferina do Amarel Favacho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 639, filha de Eduardo Paulino da Silva e de dona Tomazina Cardoso da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de outubro de 1956. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 15.776 — 9 e 16-10-56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ramiro Soares dos Reis Moraes e dona Clélia Maria da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Tracuateua, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à av. Duque de Caxias, 1312-A, filho de Dórotea Soares Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nupente, filha de Clara Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de outubro de 1956. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 15.777 — 9 e 16-10-56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Florêncio Peixoto Carneiro e a senhorinha Dionea Costa Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Ceará, 166, filho de Epifânia da Conceição Carneiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 1.711

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 3.362 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, a Marina Roberto Cavalcante, a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Marina Roberto Cavalcante, o terreno situado nesta cidade de Belém, lote n. 43, do loteamento da Curuzú, com frente para uma Passagem sem nome e fundos para a Curuzú, entre as Avenidas Marques de Herval e Pedro Miranda de onde dista 106m., medindo 8m., de frente por 18,82m. de fundos, com uma área de 150 metros quadrados de forma regular, confinando à direita e à esquerda respectivamente com o restante do loteamento.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3.363 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, um terreno a Antonio Maria de Souza Sobral.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Antonio Maria de Souza Sobral, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra Segunda de Queluz, Juvenal Cordeiro, Silva Rosado e Rosa Danin de onde dista 32m., medindo 10m. de frente por 43,70m. de fundos, com uma área de 437 metros quadrados, de forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3.364 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, um terreno a José Raimundo de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, a José Raimundo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Oliveira, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: — 14 de Abril, 3 de Maio, Conceição e Caripunas de onde dista 35,70, medindo 3,96m. de frente por 30m. de fundos, com uma área de 118,80 metros quadrados, de forma paralelogramica, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3.365 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, um terreno a Maria Joaquina da Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Maria Joaquina da Costa, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: Tiradentes, Henrique Gurgão, Piedade e Benjamin Constant de onde dista 91,90m., medindo 12m. de frente por 34m. de fundos, com uma área de 408 metros quadrados, de forma paralelogramica, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3.366 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Lourival Barros.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Lourival Barros, o terreno situado nesta cidade, na quadra: — Formada pelas Ruas 3 de Maio, 9 de Janeiro, Páris e Caripunas, de onde dista 12,90m., medindo 4,75 de frente por 76,10m. de fundos, com uma área de 361,47 metros quadrados, de forma regular, confinando à direita e à esquerda, respectivamente com os imóveis edificadas sob os números 718 e 712.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3.367 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, a Manoel Gomes Fernandes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Manoel Gomes Fernandes, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Ilha de Caratateua (Outeiro), com frente para a Baía de Santo Antonio Angulo da Passagem Franklin Menezes, com fundos projetados para a Av. José Simeão de Lima onde também faz frente. Dimensões: — Frente — 20m. fundos — 110,60m., área 2.212 metros quadrados. Forma regular e dividido com duas casas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3.368 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Nair Miranda de Lima.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Nair Miranda de Lima, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — Duque de Caxias, 25 de Setembro, Vileta e Timbó, onde faz ângulo. Dimensões: — frente — 14m., fundos — 32m. Tem uma área de 588 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confinando à direita com a Timbó e à esquerda com o imóvel s/n. No terreno há um chalet e uma armação de chalet.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3.369 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza o Executivo Municipal a conceder por aforamento, um terreno a Maria Assis.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, por aforamento, um terreno nesta capital, a Maria Assis, situado na quadra: Apinagés, frente, Padre Eutíquio, São Silvestre e São Miguel, à 11m. Dimensões: — Frente — 7,80m.; fundos — 31m., com uma área de 312 metros quadrados. Tem a forma regular. Confinando à direita com a barraca n. 547 e à esquerda com o de n. 555. Terreno cercado onde se acha localizado uma barraca coletada sob n. 548.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3.370 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo a conceder, por aforamento, a Francisco Ferreira de Lima.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a Francisco Ferreira de Lima, o terreno situado nesta cidade de Belém, na quadra: Pirajá, Perebebuy, 1.ª de dezembro e Almirante Barroso de onde dista 130,05 m. medindo 7,65m. de frente por 27,10m. de fundos, com uma área de 207,3150 metros quadrados, de forma paralelogramica, confinando à direita e à esquerda respectivamente com os imóveis coletados sob números 1245 e 1247.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3.371 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo Romão de Freitas.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder, por aforamento, a Raimundo Romão de Freitas, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital, na seguinte quadra: Perebebuy, Pirajá, Duque de Caxias e 25 de setembro de onde dista 26,70m. Dimensões: Frente — 5,90m. Fundos — 38,24m. Área 255,16 metros qua-

drados. Forma paralelogramica. Confina a direita com o imóvel n. 1018 e a esquerda com o imóvel n. 1014. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1016.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.929

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.362, de 21 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Marina Roberto Cavalcante, o terreno situado nesta cidade de Belém, lote n. 43, do loteamento da Curuzú, com frente para uma passagem sem nome e fundo para a Curuzú, entre as Avenidas Marques de Hervey e Pedro Miranda, de onde dista 106m, medindo 8m, de frente por 18,82 de fundos, com uma área de 150 metros quadrados de forma regular, confinando a direita e a esquerda, respectivamente com o restante do loteamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.930

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.363, de 21 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Antonio Maria de Sousa Sobral, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: Segunda de Queluz, Juvenal Cordeiro, Silva Rosado e Roso Danin de onde dista 32m, medindo 10m, de frente por 43,70m, de fundos, com uma área de 437 metros quadrados, de forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.931

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.364, de 22 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a José Raimundo de Oliveira, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: 14 de Abril, 3 de Maio, Conceição e Caripunas de onde dista, 85,70m, medindo 3,96m, de frente por 30m, de fundos, com uma área de 118,20 metros quadrados, de forma paralelogramica, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.932

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.365, de 24 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Maria Joaquina da Costa, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: Tiradente, Henrique Gurjão, Piedade

e Benjamin Constant de onde dista 91,90m, medindo 12m, de frente por 34m, de fundos, com uma área de 408 metros quadrados, de forma paralelogramica, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.933

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.366, de 24 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Lourival Barros, o terreno sito nesta cidade, na quadra formada pelas ruas 3 de Maio, 9 de Janeiro, Pariqueis e Caripunas, de onde dista 12,90m, medindo 4,75m, de frente por 76,10m, de fundos, com uma área de 361,47 metros quadrados, de forma regular, confinando a direita e a esquerda, respectivamente com os imóveis edificadas sob números 718 e 712.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.934

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.367, de 26 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Manoel Gomes Fernandes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Ilha de Carateua (Outeiro), com frente para a Baía de Santo Antônio, ângulo da Passagem Franklin Menezes, com fundos projetados para a Av. José Simeão de Lima, onde também faz frente. Dimensões: Frente — 20m.; Fundos — 110,60m. Área 2212 metros quadrados. Forma regular edificadas com duas casas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.935

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.368, de 26 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Nair Miranda de Lima, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Duque de Caxias, 25 de Setembro, Vileta e Timbó onde faz ângulo. Dimensões: frente, 14m.; fundos, 42m.; tem uma área de 588 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina a direita com a Timbó e a esquerda com o imóvel sln. No terreno há um chalet e uma armação de chadlet.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.936

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.369, de 26 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Maria Assis, um terreno nesta Capital, situado na quadra: Apinagés, freze, Padre Eutiquio, São Silvestre e São Miguel, a 11m. Dimensões: frente, 7,80m.; fundos, 31m., com uma área de 312 metros quadrados. Tem a forma regular. Confina a direita com a barraca n. 547 e a esquerda com a de n. 555. Terreno cercado, onde se acha localizada uma barraca coletada sob o n. 549.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.937

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.370, de 26 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Francisco Ferreira de Lima, o terreno situado nesta cidade de Belém na quadra: Pirajá, Perebebuy, 1.ª de Dezembro e Almirante Barroso de onde dista 130,05m., medindo 7,65m, de frente por 27,10m, de fundos, com uma área de 207,3150 metros quadrados, de forma paralelogramica, confinando: a direita e a esquerda, respectivamente, com os imóveis coletados sob os ns. 1245 e 1247.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.938

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.371, de 26 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Raimundo Romão de

Freitas, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, na seguinte quadra: Pombal, São Duque de Caxias e 25 de setembro de onde dista 28,70m. Dimensões: frente, 5,90m.; fundos, 38,24m. Área, 255,16 metros quadrados. Forma paralelogramica. Confina a direita com o imóvel n. 1018 e a esquerda com o imóvel n. 1014. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1018.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar, "ex-officio", Manoel dos Santos Pinheiros, extra-

numerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 546, de 15 de setembro de 1956, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 1 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

PORTARIA N. 292/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, Claudio Bezerra Cavalcante, Auxiliar do Serviço Externo, padrão P, lotado na Divisão do Almoxarifado do Departamento do Material, da Secretaria de Finanças, para servir, por conveniência de serviço, no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de outubro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da nonagésima segunda sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 11.00 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência dos srs. vereadores Luiz Mota, Jacinto Rodrigues e Lourival Silva, 1.º e 2.º secretários e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares e Alvaro P. do PSP; Filomeno Melo, da UDN; Tomé Moraes e Josué Cavalcante, do PTB. O primeiro orador foi o sr. vereador Filomeno Melo que apresentou requerimentos: ao sr. Governador do Estado congratulações e determinações à D.E.T. que modifique sua atual norma de ação para as artérias com um só sentido, ao sr. Prefeito solicitou determinar o cumprimento do preceituado art. 138, parágrafo único. Logo a seguir ouviu-se a palavra do sr. vereador Ribamar Soares, leu memorial enviado pelos moradores da Marambaia, e finalmente apresentou requerimento substitutivo para que fosse endereçado ao sr. governador do Estado urgência ao projeto de lei de autoria do sr. Deputado Reis Ferreira, e apresentou requerimento de congratulações pelo 10.º aniversário da Constituição Federal. Usou da palavra a seguir o sr. vereador Lourival Silva, apresentou projeto de lei "Denomina 15

de Agosto a atual Lalor Mota, situada na povoação de Carananduba. Sub-Prefeitura do Mosquito, 1.ª arte da Ordem do Dia urgência ao requerimento substitutivo do sr. vereador Ribamar Soares, aprovada a urgência, na discussão ouviu-se a palavra dos srs. vereadores: Isaac Soares, Tomé Moraes e Lourival Silva, foi aprovado o requerimento por unanimidade. O sr. vereador Luiz Mota esclareceu haver sobre a Mesa uma portaria de sua autoria, a mesma foi lida pelo autor e submetida a apreciação do plenário, na discussão ouviu-se a palavra do sr. vereador Alberto Nunes manifestando-se contrário à mesma, logo a seguir foi submetida a votação sendo rejeitada pela maioria. Em virtude deste resultado o sr. vereador Luiz Mota renunciou o cargo de 1.º secretário. O sr. vereador Alberto Nunes, mediante esta deliberação por escrito solicitou que voltasse ao cargo que há pouco renunciara. Na discussão do pedido solicitado pelo sr. vereador Alberto Nunes ouviu-se a palavra dos srs. vereadores: Tomé Moraes, Lourival Silva, Isaac Soares, Filomeno Melo, Ribamar Soares e Josué Soares. Sendo assim volta a presidência a sr. vereador Luiz Mota, 2.ª arte da Ordem do Dia em discussão o veto do sr. Prefeito referente ao projeto de lei que eleva de 10% a 15 a incidência do imposto de

Diversões Públicas. Aprovado por maioria de 10 contra 4, E, às 12,20 horas encerrou a presente sessão tendo sido convocada para amanhã a hora regimental. E, eu segundo secretário, mandei lavrar esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, 14 de setembro de 1956. — Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente — Jacinto Rodrigues, 1.º secretário — Lourival Gomes da Silva, 2.º secretário.

Ata da nonagésima terceira sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. Vereador Luiz Mota, Jacinto Rodrigues e Lourival Silva e os seguintes Srs. Vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares e Amado Magno do P. S. P.; Josué Cavalcante do P. T. B.; e Filomeno Melo da U. D. N.; Isaac Soares, Castelo Branco, Vicente Queiroz, Jorge Corrêa e Gutemberg Rodrigues do P. S. D. Foram lidas e aprovadas as atas das sessões anteriores e o expediente que constou do seguinte: ofício n. 652/56 do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, enviando os seguintes processos de aforamento em que são partes interessadas: Ester José Benollet, Eugénia Oliveira dos Santos, Julio Rodrigues do Nascimento, David de Almeida Santos, Julio Rodrigues, Edgar Rodrigues. Of. circular n. 3, do sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre. Petição da União Social Trabalhista, fazendo uma solicitação. O primeiro orador da hora do expediente foi o sr. Vereador Ribamar Soares, que ocupou os quinze minutos regimentais que lhes foram concedidos na sessão anterior. O segundo orador foi o sr. Vereador Filomeno Melo, leu um artigo publicado na "Folha do Norte" como título "Agridido um fiscal Municipal" e apresentou requerimento solicitando urgência para que fosse redigido um ofício ao sr. Dr. Prefeito Municipal no sentido de tomar providências contra o proprietário do talha situado na esquina da Ruy Barbosa, 1.ª parte da Ordem do Dia, o sr. Vereador Ribamar Soares, encaminhando a Mesa um requerimento solicitando urgência ao processo de n. 518/56, submetida a urgência sendo a mesma aprovada por unanimidade. Foi solicitada pelo sr. Vereador Isaac Soares urgência a Mesagem que concede o abono de Cr\$ 1.000,00 ao funcionalismo público municipal, encaminhando a Mesa requerimento a este respeito. O sr. presidente esclareceu haver sobre a Mesa um requerimento de autoria do sr. Vereador Luiz Mota, solicitando para que seja transmitido à Câmara Federal o apelo deste Legislativo Municipal e das outras providências, e apresentou requerimento para que seja transmitida ao D. A. de Serviço Social a satisfação desta Câmara por ver realizar pelo órgão do corpo discente daquela Escola Logo a seguir ouviu-se a palavra do sr. Vereador Alberto Nunes que se reportou a respeito etapa de alimentação para os doentes dos Hospitais "Domingos Freire", "São Sebastião" e "São Roque", esgotada a hora do expediente o sr. Vereador Alberto Nunes ficou inscrito para a sessão seguinte ocupando os 15 minutos regimentais. 1.ª Parte da Ordem do Dia. Foi solicitado pelo sr. Vereador Filomeno Melo a dispensa da leitura dos pareceres. Foram submetidas a urgência os seguintes requerimentos: congratulações do Exmo. Sr. Governador do Estado, pelo gesto nobre e

elevado que teve S. Excia. determinando o pagamento das quotas da Loteria do Estado a nova Diretoria da Santa Casa; aprovada a urgência e o requerimento próprio do sr. Vereador Castelo Branco, do P. S. D., congratulações do Presidente da República, aprovado por unanimidade. Foram aprovados os requerimentos de ns. 725, 726, 727, 728, 729 e 730 de autoria do sr. Vereador Castelo Branco, ns. 731 e 732 de autoria do sr. Vereador Amado Magno, 733 e 734, de autoria de autoria do sr. Vereador Josué Cavalcante, 735 de autoria do sr. Vereador Calisto Malaquias Mendes, 736, 737 e 738, do sr. Vereador Tomé Moraes, 740, 741, 742 e 743, do sr. Vereador Amado Magno, h. 744, do sr. Vereador Napoleão Martins, 745, do sr. Vereador Castelo Branco, 748, 749 e 750, do sr. Vereador Matos Costa, 751 e 752 de autoria do Sr. Vereador Isaac Soares, 754, 755, 756 e 757, do sr. Vereador Vicente Queiroz. Ainda restando alguns minutos na hora do expediente ouviu-se a palavra do sr. Vereador Amado Magno que apresentou requerimentos solicitando ao Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça fazendo um ardoroso apelo a S. Excia. no sentido de que possa determinar ao sr. Chefe do Departamento de Segurança Pública, a extinção dos voluntários da Economia Popular, ao sr. Prefeito solicitou conserto de um boeiro danificado na travessa Soares Carneiro. O sr. Vereador Filomeno Melo encaminhou à Mesa solicitando urgência ao requerimento de autoria do sr. Vereador Amado Magno que diz respeito à extinção dos voluntários da Economia Popular. Aprovado o requerimento no sentido de que apoie decididamente o projeto de autoria do sr. Deputado Alvaréz de Castro. Aprovada a urgência solicitada. Discussão dos requerimentos constantes em pauta. Foram aprovados os de ns. 762, 763, 764, 765, 766, 767 e 768, de autoria do sr. Vereador Castelo Branco; 773, 774 e 775, do sr. Vereador Ribamar Soares; 776 do Sr. Vereador Alberto Nunes, na discussão deste requerimento ouviu-se a palavra do sr. Vereador Alberto Nunes que ocupou o restante dos minutos da 1.ª parte da Ordem do Dia. 2.ª parte foram aprovados os processos de ns. 413/56 e 391/56. Na discussão do processo de n. 548/56 ouviu-se a palavra do sr. Vereador Filomeno Melo, solicitando o adiamento do presente processo por 48 horas. Foi submetida à votação da próxima levantada pelo mencionado Vereador, sendo a mesma rejeitada por maioria. E, às 10,55 horas foi encerrada a presente sessão tendo sido convocada outra após 5 minutos. E, eu segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 17 de setembro de 1956. (aa) Luiz Mota, presidente — Jacinto Rodrigues, 1.º secretário — Lourival Gomes da Silva, 2.º secretário.

Ata da nonagésima quarta sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 11,00 horas reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. Vereador Jacinto Rodrigues e Lourival Silva, 1.º e 2.º secretários e os seguintes Srs. Vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares e Amado Magno do P. S. P.; Filomeno Melo da U. D. N.; Isaac Soares, Jorge Corrêa, Vicente Queiroz do P. S. D. O primeiro orador foi o sr. Vereador Lourival Silva que apresentou um projeto de lei denominada Rua Barão do Rio Branco, uma das artérias da povoa-

ção de Carananduba, Subprefeitura do Mosqueiro. O segundo orador que usou da palavra foi o sr. Vereador Alberto Nunes, solicitou que fosse encaminhado um ofício ao sr. Prefeito Municipal, solicitando para que fosse entregue alguma importância monetária para o pagamento dos duodécimos desta Câmara, solicitou para que fosse na próxima sessão colocado em discussão o pedido de licença, para tratamento de sua saúde. 2.ª Parte da Ordem do Dia. cussão e votação do processo n. 530/56 em que é parte interessada o Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, ao veto total ao projeto de lei n. 328 de 13/8/56. Aprovado por unanimidade. As 12,20 horas foi encerrada a presente sessão tendo sido convocada outra para segunda-feira à hora regimental. E, eu segundo secretário mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, 17 de setembro de 1956.

(aa) Luiz Mota, presidente — Jacinto Rodrigues, 1.º secretário — Lourival Gomes da Silva, 2.º secretário.

Ata da nonagésima sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém a presidência do sr. Vereador Luiz Mota, Jacinto Rodrigues e Lourival Silva, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes Srs. Vereadores: Ribamar Soares e Amado Magno, do P. S. P.; Filomeno Melo, da U. D. N.; Josué Cavalcante e Tomé da Rocha, do P. T. B.; Isaac Soares, Castelo Branco, Jorge Corrêa, Vicente Queiroz e Gutemberg Rodrigues do P. S. D. Foram lidas e aprovadas as atas das sessões anteriores, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: ofício-circular n. 1/56, do sr. Presidente da Câmara Municipal de Macaé, fazendo comunicação. Ofício n. 656/56, do Sr. Presidente da COAP, remetendo a esta Câmara a Portaria n. 210, de 210, de 8/9/56. Petição n. 939/56, do sr. Vereador Alberto Nunes, solicitando licença para tratamento de saúde. Ofício n. 902/56, do sr. Secretário de Estado do Governo, fazendo comunicação. Circular s/n. do sr. 1.º Secretário da Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal. Ofício n. 1.117/56, do sr. Delegado Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, fazendo comunicação. O primeiro orador do expediente foi o sr. Vereador Amado Magno que apresentou os seguintes trabalhos: oito requerimentos ao sr. Prefeito de Belém e dois ao sr. Governador do Estado. Com a palavra o sr. Vereador Tomé da Rocha, apresentou dois projetos de lei, reconhecendo de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paula e solicitando auxílio de Cr\$ 30.000,00 ao São Domingos Esporte Clube, continuando apresentou mais cinco requerimentos. O sr. Vereador Isaac Soares, apresentou requerimento em regime de urgência, solicitando da Comissão Executiva providências para a reestruturação dos funcionários da Secretaria da Câmara. Primeira parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes trabalhos: pedido de licença do sr. Vereador Alberto Nunes, para tratamento de saúde. De autoria do sr. Vereador Amado Magno os votos de congratulações ao sr. Prefeito, com aditivo do sr. Vereador Isaac Soares, de mesma autoria inscrição nos Anais da Casa do discurso do sr. J. Dias Paes. De autoria do Sr. Vereador Isaac Soares, a Mesa da Casa. De autoria do sr. Vereador

Ribamar Soares, foi aprovado um requerimento, ficando este inscrito para o dia seguinte. segunda parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes processos: 352/56, 325/56, 369/56, 372/56, 387/56, 390/56, 376/56, 389/56, 227/56, 454/56, 248/56, 311/56, 448/56, 450/56, 285/56, 458/56, 453/56, 457/56, 520/56, 503/56, 506/56, 596/56, 519/56, e foi enviado à Comissão de Justiça e Legislação pela Mesa o de n. 452/56. E, às 10,00 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido antes convocada outra para o dia seguinte à hora regimental. E, eu segundo secretário mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 17 de setembro de 1956.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º secretário — Amado Magno e Silva, 2.º secretário.

Ata da nonagésima sexta sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. Vereador Carlos Costa de Oliveira, Lourival Silva e Isaac Soares, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes Srs. Vereadores: Ribamar Soares, do P. S. P.; Filomeno Melo da U. D. N.; Castelo Branco do P. S. D. Não havendo numero legal, foi lido expediente, que constou do seguinte: of. n. 657/56, do sr. Prefeito Municipal remetendo os processos em que são partes: Augusto Valentim da Cunha, Adalgisa Cunha Aragão, Alfredo Macedo Cunha, Julio Pereira da Silva, Justiniana da Silva de Jesus, Joaquim Gomes da Costa, José Nunes da Silva Bastos, Amélia Alves de Araujo, João Moraes Goveia, Jacob Ferreir das Chagas, Garibaldi Bezerra de Farias, Graciema IPIres dos Santos Lima, Hermenegildo Antonio da Silva, Isaura Gomes Barbosa, João Carlos da Silva, João Pinha Filho, Arthur Coelho de Abreu, Diogenes dos Santos Raiol, Edward Branim da Silva, Edmira Pereira Pinho, Francisco Dias Teixeira, Francisco Chagas de Oliveira, Francisco Sarmanho, Petição do Vereador Raimundo Teixeira Noletto, solicitando 20 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde. Ofício n. 286/56, do sr. Diretor da Faculdade de Direito do Pará, fazendo convite. Ofício do Sr. Prefeito Municipal em exercício encaminhando o Expediente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará. Ofício do Sr. Presidente do Movimento Pró Divulgação da História do Pará fazendo comunicação. Decorridos os quinze minutos regimentais, persistindo a falta de "quorum", foi encerrada a sessão, tendo sido antes convocada outra para o dia seguinte à hora regimental. E, eu segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 18 de setembro de 1956.

Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º secretário — Amado Magno e Silva, 2.º secretário.

Ata da nonagésima sétima sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. Vereador Luiz Mota, Jacinto Rodrigues e Lourival Silva, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes Srs. Vereadores: Amado Magno e Ribamar Soares, do P. S. P.

P. : Filomeno Melo, da U. D. N. ; Josué Cavalcante, do P. T. B. ; Manoel Coelho, do P. S. P. ; Isaac Soares, Castelo Branco, Gutemberg Rodrigues e Matos Costa, do P. S. D. Foram lidas e aprovadas as atas das sessões anteriores, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte : Petição do sr. Vereador Raimundo Noleto, solicitando 20 dias de licença para tratamento de saúde. Petição do sr. Vereador Jorge Correia, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde. Ofício 216/56, do Sr. Chefe do Gabinete da Valorização da Amazônia fazendo comunicação. Circular n. 1/56, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo André fazendo comunicação. O primeiro orador do expediente, foi o sr. Vereador Castelo Branco, apresentou os seguintes trabalhos : vinte e três requerimentos, sendo vinte e dois ao sr. Prefeito, todos concernentes à limpeza e conservação de ruas, e um ao sr. Governador do Estado solicitando a regularização do transporte coletivo para a Vila do Coqueiro. Primeira parte da Ordem do Dia. Foram aprovados as licenças dos Srs. Vereadores Jorge Correia e Raimundo Noleto. Foram introduzidos em Plenário os vereadores suplentes por solicitação do sr. Vereador Isaac Soares, tendo o sr. Vereador Manoel Francisco Nascimento prestado juramento. Na hora do expediente os srs. Vereadores Gutemberg Rodrigues, Amado Magno e Ribamar Soares e Isaac Soares, enviaram à Mesa requerimentos em número de: três, um e dois, respectivamente. A Presidência esclarece haver sobre a Mesa, um convite do Sr. Brigadeiro Comandante da 1.ª Zona Aérea, por solicitação do sr. Vereador Isaac Soares, foi designada uma comissão constituída dos seguintes srs. Vereadores : Isaac Soares, Lourival Silva e Amado Magno. De autoria do Sr. Vereador Ribamar Soares foi aprovado requerimento solicitando discussão de processo, de autoria do sr. Vereador Amado Magno, foram aprovados dois requerimentos, e dois de autoria do sr. Vereador Isaac Soares, foi aprovada a urgência ao requerimento de autoria do Sr. Vereador Filomeno Melo, contra o voto do sr. Vereador Luiz Mota. Segunda parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes processos : 255/56, 414/56, 417/56, 451/56, 262/56, 158/56, 337/56, 347/56, 362/56, 378/56, 418/56, 392/56, 441/56, 10/56, 309/56, 483/56 e 517/56, adjado por 48 horas o de n. 515/56 e enviado ao Patrimônio o de n. 467/56, foi encerrada a discussão ao de n. 398/56, não chegando a ser votado, por ter sido verificada a falta de "quorum". A presidência encerrou a sessão às 11,00 horas, convocando outra para o dia seguinte à hora regimental. E, eu, segundo secretário, mandei lavar esta ata, que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 19 de setembro de 1956.

(aa) Carlos Costa de Oliveira, presidente — Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º secretário — Lourival Silva, 2.º secretário.

Ata da nonagésima oitava sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do Sr. Vereador Carlos Costa de Oliveira, Jacinto Rodrigues e Lourival Silva, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes Srs. Vereadores : Luiz Mota, Ribamar Soares e Amado Magno, do P. S. P. ; Josué Cavalcante, do P. T. B. ; Isaac Soares, Vicente Queiroz, Castelo Bran-

co, Matos Costa, Manoel Francisco Monteiro e Gutemberg Rodrigues, do P. S. D. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte : ofício circular n. 4/56, do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, fazendo comunicação. Ofício circular n. 1/56, do Sr. Agente da C. C. P., fazendo comunicação Ofício 1947/56, do Sr. Superintendente Comercial dos SNAPP fazendo comunicação. Ofício do Sr. Gerente da I. B. M. World Trade Corporation fazendo comunicação. O primeiro orador do expediente, foi o sr. Vereador Castelo Branco, apresentou os seguintes trabalhos : solicitou ao sr. Prefeito providências para que as companhias de : Água, Telefones e Fôça e Luz, façam reparos nas ruas abertas para esses serviços; solicitou ao Sr. Prefeito o pagamento do repouso semanal aos funcionários da Prefeitura; requereu ao sr. Governador do Estado, a instalação de um posto médico na Estrada Nova; requereu ainda recuperação dos Grupos Escolares; José Veríssimo e Coronel Sarmento, na Vila de coaraci; solicitou ao sr. Prefeito melhoria de luz para as Praças de nossa Capital; solicitou a colocação de lâmpadas à Rua Parique; requereu limpeza e capinação de toda a Avenida Almirante Tamandaré; ao Sr. Presidente da CC&P solicitou o tabelamento da farinha d'água; solicitou ao sr. Governador do Estado a instalação de posto médico na Cremação. O sr. Vereador Isaac Soares, solicitou a recuperação do Largo da Trindade, apresentou votos de congratulações à F. U. P., e ao Sr. Presidente da República. Com a palavra o sr. Vereador Vicente Queiroz, apresentou : pedido de informação ao sr. Prefeito; requereu ao sr. Presidente da COAP, a revogação de todas as portarias deste ano que concederam aumento aos preços de mercadorias; solicitou ao sr. Governador do Estado, fiscalização nas fábricas de Guarandá; solicitou ao Sr. Prefeito providências para que seja feito o imediato pagamento dos funcionários desta Casa; requereu ao Sr. Prefeito fiscalização nas bombas de gasolina. O sr. Vereador Lourival Silva, apresentou requerimento solicitando reparos na rede de águas na Vila São José, em seguida, apresentou projeto de lei, autorizando o Executivo a criar uma cantina para os funcionários da Vila de Mosqueiro, ficando inscrito para o dia seguinte. Primeira parte da Ordem do Dia. Foi aprovada urgência aos requerimentos de autoria dos seguintes Srs. Vereadores : Isaac Soares, Ribamar Soares e Isaac Soares. Foram aprovados os requerimentos de autoria dos Srs. Vereadores Isaac Soares, e dois de autoria do Sr. Vereador Ribamar Soares. Foi rejeitado o de n. 823, de autoria do Sr. Vereador Filomeno Melo, e retirado da Pauta pelo autor o de n. 739. Segunda parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os processos de ns. 318/56, 543/56, 480/56, 449/56, 281/56, 74/56 e 505/56, foi verificada a falta de "quorum", o sr. Presidente encerrou a sessão às 11,00 horas, tendo convocado outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, 20 de setembro de 1956.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º secretário — Lourival Gomes da Silva, 2.º secretário.

Ata da nonagésima nona sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do sr. Vereador Luiz Mota, Jacinto Rodrigues e Lourival Silva, 1.º e 2.º Secretários, e os seguintes srs. Vereadores : Ribamar Soares e Amado Magno, do P. S. P. ; Filomeno Melo, da U. D. N. ; Josué Cavalcante, do P. T. B. ; Isaac Soares, Castelo Branco, Manoel Francisco do Nascimento, Vicente Queiroz e Matos Costa, do P. S. D. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, com as restrições dos Srs. Vereadores Lourival Silva e Francisco Nascimento, referente ao projeto de lei extensivo à Vila de Icoaraci, e ao nome do último. Em seguida foi lido o expediente que constou do seguinte : ofício 807/56, do Sr. Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Pará, prestando informação. Mensagem n. 40/56 do Sr. Prefeito Municipal remetendo o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 41.344,90 a favor da firma Fábrica S. Jorge, Fiação Tecelagem e Rêdes, Ltda. Ofício 915/56, do sr. Governador do Estado respondendo o ofício 852/56, deste Legislativo. Ofício 911/56, do Sr. Governador do Estado, respondendo o ofício 871/56, deste Legislativo. Petição do sr. Presidente da União Trabalhista solicitando um auxílio anual. O primeiro orador do expediente foi o sr. Vereador Lourival Silva, apresentou um requerimento ao sr. Prefeito, e um projeto de lei denominando "7 de Setembro" a atual 2.ª Rua, em Carandubá. O sr. Vereador Luiz Mota, apresentou um projeto de lei, autorizando o Executivo a instituir os clubes Agrícolas nas escolas Municipais. Com a palavra o sr. Vereador Isaac Soares, apresentou requerimento ao sr. Presidente da COAP e ao sr. Governador do Estado. Assume a presidência o sr. Presidente da Casa. O Sr. Vereador Ribamar Soares encaminhou à Mesa dois requerimentos, em seguida com a palavra leu um artigo de Ruy Barbosa a respeito da imprensa livre, referiu-se, também, a um requerimento solicitando auxílio da SPVEA à Escola Marechal Mascarenha de Moraes, ficando inscrito para a sessão seguinte. Primeira parte da Ordem do Dia. Foram aprovados dois requerimentos de autoria do sr. Vereador Amado Magno, dois de autoria do Sr. Vereador Isaac Soares, um de autoria do sr. Vereador Ribamar Soares, tendo a presidência esclarecido que, para cumprir o regimento com respeito a este, sendo aceita uma preliminar do sr. Vereador Luiz Mota, a presidência marcou uma sessão para o dia seguinte às 9,30 horas. O Sr. Vereador Isaac Soares levantou uma preliminar solicitando a dispensa da leitura de pareceres, e a discussão em conjunto dos requerimentos que tratam de limpeza de ruas, sendo aprovada. Com a palavra o Sr. Vereador Manoel Francisco do Nascimento, apresentou requerimento solicitando ao sr. Prefeito a construção de uma ponte de madeira à Senador Lemos com Passagem Rosa Moreira, apresentou pedido de informação, ao sr. Prefeito. Segunda parte da Ordem do Dia. Foi aprovado o processo de n. 515/56, verificada a falta de "quorum" o sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia seguinte, às 9,30, sendo esta extraordinária. E, às 10,50 horas foi encerrada a sessão tendo eu, segundo secretário, mandado lavar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 21 de setembro de 1956.

(aa) Carlos Costa de Oliveira, presidente — Luiz Henriques Mota da Silva, 1.º secretário — Lourival Gomes da Silva, 2.º secretário.

Ata da centésima sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. Vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Lourival Silva, 1.º e 2.º Secretários, e os seguintes srs. Vereadores : Ribamar Soares e Amado Magno, do P. S. P. ; Jacinto Rodrigues, do P. T. B. ; Josué Cavalcante, do P. T. B. ; Isaac Soares, Castelo Branco, Vicente Queiroz, Manoel Francisco do Nascimento e Gutemberg Rodrigues, do P. S. D. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte : ofício 665/56, do Sr. Prefeito Municipal remetendo o processo de aforamento em que é parte interessada o Sr. Paulo de Oliveira Dantas; ofício 661/56, do Sr. Prefeito Municipal, prestando informação. Com a palavra o sr. Vereador Isaac Soares leu um telegrama do sr. Waldir Bouhid, superintendente da S. P. V. E. A. Com a palavra o sr. Vereador Lourival Silva, referiu-se à venda do leite, solicitou ao sr. Governador do Estado fiscalização severa na venda deste produto. O sr. Vereador Amado Magno, solicitou ao Sr. Governador do Estado mandar instalar uma torneira pública na Djalma Dutra, solicitou ao sr. Prefeito o pagamento do salário familiar aos funcionários do Município. O sr. Vereador Francisco do Nascimento, solicitou ao sr. Chefe de polícia, autorização para que a Delegacia de Trânsito aumente a linha de ônibus Base Aérea, apresentou ainda ao sr. Prefeito um pedido de informação. O Sr. Vereador Ribamar Soares, apresentou votos de congratulações pelo regresso do Sr. Ademar de Barros. Usou da palavra o sr. Vereador Vicente Queiroz, solicitou ao sr. Prefeito o consórcio de uma ponte na travessa de Breves, esquina da Veiga Cabral, apresentou requerimento ao sr. diretor dos SNAPP, solicitou ao sr. Prefeito a terraplanagem da Tamóios, requereu terraplanagem ao sr. Prefeito da rua dos Caripunas entre Breves e Monte Alegre. O Sr. Vereador Carlos Costa de Oliveira, apresentou requerimento ao sr. Prefeito, solicitando mandar verificar se certo material recolhido à casa do sr. José Marques Barbosa pertence à Prefeitura. Primeira parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os requerimentos de autoria dos Srs. Vereadores Amado Magno, Ribamar Soares e Carlos Costa de Oliveira, respectivamente. Foi aprovado o 844, de autoria do sr. Vereador Manoel Francisco do Nascimento. O sr. Presidente comunicou haver um convite da Assembleia Paraense, esclareceu estarem convidados todos os Srs. Vereadores para o passeio, referente ao convite. Segunda parte da Ordem do Dia. Foi aprovado o processo de n. 575/56, usaram da palavra os Srs. Vereadores Isaac Soares, Lourival Silva e Ribamar Soares. As 10,20 horas, foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para o dia 24 à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 22 de setembro de 1956.

(aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente — Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º secretário — Lourival Gomes da Silva, 2.º secretário.